



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4881/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de Servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 006176, de 08/06/2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 23/07/2010, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com Artigo 40, § 1º, inciso I da Constitucional Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **SOLANGE DE CAMPOS LOPES DA SILVA**, matrícula nº 3338-3, do cargo de PAJEM, Referência 2 “F”, admitida em 21 de março de 1994.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de setembro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.